



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 080/10

Projeto de Lei nº 097/10

Dispõe sobre denominação de via pública contínua.

Lei nº.....de.....de.....de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 08 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, por ser contínua à antiga Rua 04 do Loteamento do Jardim São Pedro, já denominada através do Decreto nº 549, de 22 de setembro de 1971, de Rua Venízia dos Santos Albertoni, passa a ter a mesma denominação desta.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 07 de dezembro de 2.010.

**Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE**

**Marilene Newman Oliveira
1ª SECRETÁRIA**

**Marcos Antonio Alves
2º SECRETÁRIO**